



Asociacion Latinoamericana  
de Integracion  
Associação Latino-Americana  
de Integração

255

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO  
DE ALCANCE PARCIAL No. 8, SUBS  
CRITO ENTRE OS GOVERNOS DA BOLÍ  
VIA E DO BRASIL

ALADI/AAP.R/8.1  
16 de agosto de 1983

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, devidamente autorizados por seus respectivos Governos -com poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação-, vêm em modificar o Acordo de alcance parcial no. 8, suscrito entre ambos os países em 30 de abril de 1983, nos seguintes termos:

Artigo único.- Modifica-se o artigo 33 do Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 8), que ficará redigido da seguinte forma:

"Artigo 33.- O presente Acordo entrará em vigor a partir de 1o." "de maio de 1983, substituindo em sua totalidade o Acordo de alcance" "parcial suscrito em 19 de dezembro de 1980 e seus protocolos modifi" "cativos de 30 de abril e 7 de dezembro de 1981."

"Terá uma duração de nove anos, contados a partir da data de sua" "subscrição, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prē" "via negociação."

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos países signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, em primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

Isaac Maidana Quisbert

//

256

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Cláudio Pereira Cardoso

---